



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

CONTRATO DA

"EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS MURTINHAIS NA LAGOA DE ALBUFEIRA"

Entre:

MUNICÍPIO DE SESIMBRA, pessoa coletiva n.º 501 144 218, aqui representado pelo Vereador do Pelouro de Logística e Gestão de Frota, **José Henrique Peralta Polido**, no uso da competência que lhe foi delegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de Outubro de 2021, adiante designado como **Primeiro Contratante**,

E

Urbinstal, S.A., pessoa coletiva n.º 507 699 548, com sede na Rua da Platina, lote 83, Zona Industrial Vale do Alecrim, Pinhal Novo – 2950-007 Palmela, aqui representada por **Maria João Santos Fonseca Couto**,

Carlos Manuel Ortiz Tavares,

com poderes para o ato nos termos da certidão permanente do registo comercial apresentada como documento de habilitação e válida até 03 de Fevereiro de 2025, adiante designada por **Segundo Contratante**,

Considerando que:

- i. O encargo da despesa resultante do presente contrato está previsto no Plano de Atividades em vigor, na ação com o código GOP 08022007/140-3, e é satisfeito pela dotação orçamental 0902/07010410, onde foi cabimentada a despesa com o n.º 6836, tendo sido o respetivo compromisso n.º 21673 registado com n.º sequencial 150313.

Foram apresentados pelo Segundo Contratante os seguintes documentos de habilitação:

- a) - Declaração emitida pelo Centro Distrital de Setúbal dos Serviços da Segurança Social em 10/03/2022, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada;
- b) - Alvará ou Título de Registo emitido pelo IMPIC;
- c) - Certidão do Serviço de Finanças comprovativa em como tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal datada de 23/03/2022;
- d) - Certificados de Registo Criminal datados de 18/03/2022;
- e) - Declaração conforme o Anexo II do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

- f) - Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente;
- g) - Registo Central do Beneficiário Efetivo submetido em 26/04/2019.

É celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação realizada por despacho do Senhor Vereador da Logística e Gestão de Frota, José Henrique Peralta Polido, de 12 de Abril de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22/10/2021, e da aprovação da respetiva minuta realizada pelo mesmo despacho, o qual se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de Infraestruturas de Eletricidade da Estrada dos Murtinhais Lagoa de Albufeira, de acordo com o caderno de encargos que neste contrato se dá por integralmente reproduzido e dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Preço Contratual e Condições de Pagamento

O preço total do presente contrato é de **30.214,50** (trinta mil, duzentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce a taxa do imposto sobre o valor acrescentado em vigor, que será pago nas condições previstas no Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª

Prazo Contratual e Local de Execução de Contrato

Os trabalhos que constituem a empreitada devem ser executados no prazo de 30 dias de calendário contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o Primeiro Contratante comunique ao Segundo a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior.

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

Nos termos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado como gestor do contrato o funcionário do primeiro contratante, [REDACTED] para acompanhamento permanente da respetiva execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Cláusula 5.ª

Obrigações Principais do Segundo Contratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Contratante as obrigações principais de executar a empreitada objeto do contrato, de acordo com o constante na proposta adjudicada e no respetivo caderno de encargos.

Cláusula 6.ª

Legislação Aplicável

Em tudo quanto estiver omissa no presente Contrato e nas antecedentes peças processuais, observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, bem como no Código do Procedimento Administrativo e na demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 7.ª

Foro Competente

Para todos os litígios decorrentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é assinado eletronicamente mediante aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes dos contratantes, de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CCP, fazendo parte do mesmo os elementos elencados no n.º 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando-se celebrado na data da aposição da última assinatura.

Conta:

Contrato administrativo, n.º 17 do artigo 1.º do Anexo I da Tabela de Taxas e Licenças
€ 49,60. São quarenta e nove euros e sessenta cêntimos. Pago por fatura/guia de recebimento n.º 017/2096.

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE

Assinado por: **JOSÉ HENRIQUE PERALTA POLIDO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.04.27 18:52:43+0100



Assinado por: Carlos Manuel
Ortiz Tavares
Identificação: [REDACTED]
Data: 2022-04-27 18:52:43+0100
Local: Sesimbra
Motivo: Contrato Camara



Assinado por: MARIA JOÃO
SANTOS FONSECA COUTO
Identificação: [REDACTED]
Data: 2022-04-27 18:52:43+0100
Local: Sesimbra
Motivo: Contrato Camara



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

CONTRATO DA "EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS MURTINHAIIS NA LAGOA DE ALBUFEIRA – RETIFICAÇÃO"

Entre:

MUNICÍPIO DE SESIMBRA, pessoa coletiva n.º 501 144 218, aqui representado pelo Vereador do Pelouro de Logística e Gestão de Frota, **José Henrique Peralta Polido**, no uso da competência que lhe foi delegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de Outubro de 2021, adiante designado como **Primeiro Contratante**,

E

Urbinstal, S.A., pessoa coletiva n.º 507 699 548, com sede na Rua da Platina, lote 83, Zona Industrial Vale do Alecrim, Pinhal Novo – 2950-007 Palmela, aqui representada por **Maria João Santos Fonseca Couto**, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] e
Carlos Manuel Ortiz Tavares, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de membros do

Conselho de Administração, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente do registo comercial apresentada como documento de habilitação e válida até 03 de Fevereiro de 2025, adiante designada por **Segundo Contratante**,

Tendo-se verificado ter existido um lapso de escrita na indicação da data de adjudicação da empreitada constante do texto do contrato celebrado em 27 de abril de 2022, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à retificação do contrato nos seguintes termos:

No texto do Contrato de Empreitada de Eletrificação da Estrada dos Murtinhais na Lagoa de Albufeira, efetuado em 27 de abril de 2022, onde se lê:

"É celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação realizada por despacho do Senhor Vereador da Logística e Gestão de Frota, José Henrique Peralta Polido, de 12 de abril de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22/10/2021, e da aprovação da respetiva minuta realizada pelo mesmo despacho, o qual se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:"



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Deve ler-se:

"É celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação realizada por despacho do Senhor Vereador da Logística e Gestão de Frota, José Henrique Peralta Polido, de 07 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22/10/2021, e da aprovação da respetiva minuta realizada pelo mesmo despacho, e retificada por despacho de 23 de fevereiro de 2022, o qual se rege pelos considerandos supra e pela cláusulas seguintes:"

A presente adenda ao contrato é assinada eletronicamente mediante aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes dos contratantes, de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CCP, fazendo parte do mesmo os elementos elencados no n.º 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando-se celebrado na data da aposição da última assinatura.

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE

Assinado por: **JOSÉ HENRIQUE PERALTA POLIDO**
Num. de Ident. [REDACTED]
Data: 2022.05.01



PELO SEGUNDO CONTRATANTE



Assinado por: **Carlos Manuel
Ortiz Tavares**
Identificação: [REDACTED]
Data: 2022-05-01
Local: Sesimbra
Motivo: Contrato Camara



Assinado por: **MARIA JOÃO
SANTOS FONSECA COUTO**
Identificação: [REDACTED]
Data: 2022-05-01
Local: Sesimbra
Motivo: Contrato Camara